

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

13/11/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.429/2013

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 13/11/13 a 25/11/13
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO CANAÃ.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com a Associação de Moradores do Distrito de Santo
Antônio do Canaã no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
visando a implantação da Rádio Comunitária do Distrito de Santo Antônio do
Canaã, neste Município.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após o recebimento do valor constante no *Caput* deste Artigo, para a prestação de
contas dos recursos movimentados.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações
orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 13 de novembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL